PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

PAVIMENTAÇÃO DS RUAS

"Antônio Martins de Paula, Sidal Rosa, Peroba e Bigair Ferreira Severino".

MUNICÍPIO SOORETAMA
2019

26	
Nº	Rúbrica

INDÍCE

1. Introdução 3

2. Execução da Obra 3

3. Responsabilidade da contratada 4

4. Descrição Geral da obra 6

4.1 TERRAPLENAGEM 6
4.2 PAVIMENTAÇÃO 6
4.3 SINALIZAÇÃO 7

5. Exigências mínimas necessárias para a execução dos serviços 7

5.1 - Responsáveis Técnicos: 7
5.2 Acervo Técnico: 8
5.2.1 Qualificação Técnica – Profissional: 8
5.2.2 Qualificação Técnica – Operacional: 8

27	
Nº	Rúbrica

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a execução da Pavimentação nas ruas **Antônio Martins de Paula, Sidal Rosa, Peroba e Bigair Ferreira Severino** nos Bairros Bionativa e Sayonara II no município de Sooretama-ES.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espirito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

28
Nº
Rúbrica

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também a contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do contratada, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

29	
Nº	Rúbrica

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

A contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

A contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Para cada solicitação de medição a contratada deverá apresentar planilha, memorial de cálculo, uma via **ORIGINAL** do Relatório Diário de Obra além de um **As Built** assinado pelo responsável técnico da execução quando for o caso.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização.

O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

As placas serão fixadas em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 4x2cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

30	
Nº	Rúbrica

4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

4.1 TERRAPLENAGEM

A terraplenagem, deverá ser realizada a "Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura" utilizando os seguintes maquinários e/ou similares:

- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máx chp ima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tan que de aço para transporte de água - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso brut chp o 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.
- Rolo compactador Pé de Carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacio chp nal sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno.
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos aco chp plada - chp diurno.

Ao final desse processo as vias devem estar niveladas e com declividade de 2% do eixo até o encontro das guias de meio-fio.

A energia de compactação do subleito deve ser correspondente ao do Proctor Normal (12 golpes), execução atendendo a especificação de serviço DNIT 137/2010-ES.

Já a base da pavimentação deverá ser realizada sobre pó de pedra espessura de 10,0 cm e energia de compactação correspondente ao Proctor Modificado (55 golpes), Execução atendendo a especificação de serviço DNIT 141/2010-ES;

4.2 PAVIMENTAÇÃO

A Execução da pavimentação só será realizada após a contratada realizar o serviço de terraplenagem, apresentando laudo de **Ensaio de compactação Proctor** que deve ser assinado por um responsável técnico da contratada e/ou de uma terceirizada.

31	
Nº	Rúbrica

Só será aceito o laudo se for realizado na presença de um responsável pela fiscalização, cabendo assim a contratada informar a fiscalização com no mínimo 24 horas de antecedência por e-mail ou outro documento oficial.

Após o resultado do ensaio, e se o mesmo comprovar a compactação, a contratada poderá dar início a pavimentação, que será executada com bloco sextavado nas dimensões de 25 x 25 cm e espessura 8 cm, sendo rejuntado com pó de pedra e regularizado com placa vibratória.

Os arremates devem ser executados com peças cortadas em uma cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com di chi sco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1").

4.3 SINALIZAÇÃO

A sinalização deve ser feita com a utilização de cavaletes devidamente identificados com placas informando que está sendo realizada uma obra.

As mesmas devem ser utilizadas durante todo o período de execução da obra, sendo colocadas em locais estratégicos evitando acidentes e transtornos. Ressalta-se que as placas são de responsabilidade da contratada, dessa forma, a mesma deve zelar pela manutenção e segurança das placas até o fim da obra.

A fiscalização pode solicitar a troca ou reparo das placas caso julgue necessário.

5. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Deverão ser indicados os seguintes profissionais como responsável técnico para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação.

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

34	
Nº	Rúbrica

5.2 ACERVO TÉCNICO:

5.2.1 Qualificação Técnica – Profissional:

O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item anterior, das Condições Específicas deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA e/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- Execução de pavimento em piso intertravado;
- Meio-fio de concreto pré-moldado;
- Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura

O(s) atestado(s) só será (ao) aceito(s) se o(s) profissional (is) em pauta possuir (em) vínculo empregatício de qualquer forma (Ctps, Contrato de prestação de serviços ou contrato social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

5.2.2 Qualificação Técnica – Operacional:

A empresa deverá apresentar Certidão (ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

33	
Nº	Rúbrica

- Execução de pavimento em piso Intertravado na quantidade de 2.400 M²
- Meio-fio de concreto pré-moldado na quantidade de 700 Metros;
- Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura na quantidade de 2.400 M².

Foram considerados todos os itens que excediam o valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) que equivale a 2,0 % do total da obra.

Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável (is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.
Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES, como condição de habilitação da licitante para o certame.

Para cumprimento da qualificação técnica operacional, informamos que a Certidão de Atestado Técnico – CAT apresentada é a do profissional, porém, a empresa executora constante da CAT deverá ser a licitante.

JHONATAN BROSEGHINI
Gerente de Obras Públicas
Decreto:811/2017

34	
Nº	Rúbrica

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RUA

google_satellite

Requerente: Município de Sooretama
CNPJ.: 01.612.155/0001-41
Localidade: Sayonara
Município: Sooretama ES

Escala - 1:5.000

PONTO	X	Y
1	383540.88	7877684.88
2	383504.3	7877597.15
3	383377.58	7877212.89
4	383268.95	7876874.38
5	383358.52	7877156.84
6	383251.59	7877208.5

Nº 39
Rúbrica

Desenhista: Vinícius Marcaro dos Reis
Engenheiro Ambiental
CREA ES 038944/D

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Legenda

PAVIMENTAÇÃO

Requerente: Município de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001
Localidade: Rua Antônio M de Paula
Município: Sooretama ES
Bairro: Residencial Bionativa
CEP.: 29.927-000

ESCALA - 1:4.000

PONTO	X	Y
1	382739.61	7877421.64
2	383012.17	7877961.87
3	382851.93	7877368.44

Desenhista: Vinícius Marcaro dos Reis
CREA ES 038944/D

Rúbrica